



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

1.5.07-R

Em 3 de

de 195

LEI Nº 253

de 3 de outubro de 1.953.

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É concedida a da. Ana Rosa Maria do Espírito Santo, viuva do ex-servidro José Francisco de Oliveira Filho, uma pensão mensal de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), pessoal e intransferível, enquanto perdurar a viuvez e a contar de 1º de junho do corrente ano.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por verba própria do orçamento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, aos 3 de outubro de 1.953.

Benoit Almeida Victoretti
 Engº Benoit Almeida Victoretti
 Prefeito Sanitario

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal aos três (3) dias do mês de outubro de mil novecentos e cinquenta e três.

Jose Benedito Monteiro
 Jose Benedito Monteiro
 Chefe da Secção do Exp. e Pessoal